

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 9º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO LUÍS – ESTADO DO MARANHÃO**

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora do mês de março**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 29 de março de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.4343.051118-JEMA



REAL BRASIL
CONSULTORIA

PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DA DEVEDORA

MARÇO/2021



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	4
4.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	9
5.	DOS NÍVEIS DE EMPREGO	10
6.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES.....	10
7.	ENCERRAMENTO.....	11

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO.

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITÓRIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP), Tel.: (11)2450-7333, e ainda, com **endereço eletrônico** aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER.** brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA.** brasileiro, advogado, casado, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO SUZART DOS SANTOS,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Roque Materiais para Construção LTDA vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório e serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como, expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Recuperanda.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo será apresentado resumo das movimentações ocorridas no Autos, desde a juntada do relatório predecessor no ID41940990.

De acordo com os autos supra, e após a juntada do relatório mensal de atividades o processo de recuperação judicial da empresa recuperanda Roque ocorreram manifestações processuais.

Nesse sentido, passemos a análise financeira da Recuperanda a ser tratado no tópico que segue:

3. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Inferre-se que no ID42476137 a recuperanda manifestou quanto a decisão proferida no ID35763608 que ocorreu na data de 21/09/2020, na qual o douto magistrado do feito havia determinado ao Banco do Brasil o imediato cumprimento

da ordem proferida pela Terceira Turma Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no autos do Agravo de Instrumento nº 0802426-35.2019.8.10.0000, quanto a:

- i) a limitação dos descontos automáticos referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 512.100.127 até o percentual de 45,5% e,*
- ii) a devolução à empresa recuperanda do montante excedente que fora indevidamente retido pela instituição financeira.*

No entanto, o banco interpôs recurso especial em face da decisão colegiada do Egrégio Tribunal com o objetivo de, inutilmente, rediscutir a matéria e obter a suspensão dos efeitos do acórdão. O recurso excepcional, porém, foi inadmitido na origem, por esbarrar na súmula nº 7 do STJ e, por isso, o banco interpôs Resp. nº 1785414. Esse último recurso encontra-se pendente de apreciação pelo Ministro Relator designado, até o presente momento.

Nesse passo, a recuperanda informou que o descumprimento da decisão judicial pelo banco, e também comunicou que a manutenção dos descontos automáticos na conta bancária de sua titularidade no montante de R\$589.398,07 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Aduz a recuperanda que essa quantia foi acrescida de novos descontos, de maneira que o valor devido já foi acrescido de novos descontos, de maneira que o valor indevidamente retido já chega à monta de R\$642.391,38 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Informa a recuperanda que já foi efetuado o depósito judicial de R\$618.825,92 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos), tem-se que não há controvérsia quanto a esta quantia, a confrontação diz respeito ao saldo devedor total de R\$642.391,38 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) com a quantia já disponibilizada (R\$618.825,92), ainda remanesce um saldo devedor de R\$23.565,46 (vinte três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

(=) Total de Cobranças a Maior - valor efetivo a ser depositado em juízo pelo Banco do Brasil	R\$ 642.391,38
(-) Depósito Judicial Banco do Brasil	R\$ 618.825,92
(-) DIF (Valor complementar pendente de ser depositado pelo Banco do Brasil)	R\$ 23.565,46

Ao final, solicitou a recuperanda a intimação do Banco para complementar o depósito judicial com diferença de valores correta a ser devolvido à Recuperanda.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa ROQUE.

Contudo, de modo a facilitar as verificações atinentes a Recuperanda quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, bem como seus resultados, informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre janeiro e fevereiro de 2021.

Cumpramos esclarecer, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ, e com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas, procederemos as verificações das devedoras separadamente.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021 de cerca de 1%, o que indica uma retração nos níveis do

Ativo Circulante de R\$ 58.750,24 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da queda dos valores alocados na conta Outras Contas, que apresentou um saldo de R\$705.970,34 (setecentos e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) a menor em comparação com o mês de janeiro de 2021.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA			
BALANCETES 2020 EM R\$	dez/20	jan/21	fev/21
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	812.063,32	1.262.309,79	1.234.618,75
CLIENTES	429.790,32	1.737.499,04	1.869.759,44
OUTRAS CONTAS	633.415,56	1.203.505,16	497.534,82
ESTOQUES	6.077.670,77	5.998.842,80	6.541.493,54
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	7.952.939,97	10.202.156,79	10.143.406,55

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva no período comparado, findando o período com R\$ 3.845.156,25 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) alocados no Ativo Não Circulante da Recuperanda, em fevereiro de 2021.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	dez/20	jan/21	fev/21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	3.936.630,13	3.890.893,19	3.845.156,25
DEPRECIÇÃO	-4.418.975,07	-4.464.712,01	-4.510.448,95
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	26.358,76	26.358,76	26.358,76
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.936.630,13	3.890.893,19	3.845.156,25
TOTAL ATIVO	11.889.570,10	14.093.049,98	13.988.562,80

Com essas variações no Ativo Circulante e Não Circulante, o Ativo Total da Recuperanda, fechou o período com redução de R\$ 104.487,18 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) nos valores ali alocados no mês de fevereiro de 2021, uma redução de 1% nos valores totais do ativo da recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma queda de 29% no período, sendo apurado o valor de R\$ 3.694.464,06 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) no mês de fevereiro de 2021, em decorrência da redução dos valores alocados na conta Fornecedores que apresentou queda no valor alocado na conta no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	nov/20	dez/20	jan/21
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	3.598.175,27	3.546.792,72	4.139.496,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	209.846,74	424.804,21	437.424,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	170.645,02	152.061,87	155.377,81
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.663.748,43	0,00	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.926,96	125.926,96	125.926,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	423.181,51	280.485,08	325.787,50
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	11.191.523,93	4.530.070,84	5.184.012,75

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação redutiva de R\$ 3.775,84 (três mil, setecentos e setenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos) no período avaliado.

No que tange o valor total do passivo, este apresentou variação redutiva no período, passando a figurar com o nível de R\$ 11.024.734,48 (onze milhões, vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), uma queda de 12% se comparado com o valor apresentado em janeiro de 2021.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	dez/20	jan/21	fev/21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66
EMPRÉSTIMOS E FINAN.	6.727.083,55	6.711.436,34	6.707.660,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	787.518,59	777.712,80	777.712,80
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.375.333,80	11.349.880,80	11.346.104,96
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-8.280.423,53	-7.454.620,51	-7.454.620,51
"PASSIVO A DESCOBERTO"	-4.664.927,77	-4.015.834,54	-4.015.834,54
TOTAL PASSIVO	11.240.476,87	12.518.059,01	11.024.734,48

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto, este não apresentou variação no período, permanecendo em fevereiro no nível de R\$ 4.015.834,54 (quatro milhões, quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou em fevereiro de 2021 o nível de R\$ 15.433.003,85 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, três reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de janeiro a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 2.963.828,32 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Quadro 5- Demonstração do Resultado do Exercício

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA				
DRE	nov/20	dez/20	jan/21	
Receitas Operacionais	R\$ 79.835.758,05	R\$ 30.225.813,30	R\$ 8.857.235,68	
Receita Líquida Operacional	R\$ 79.835.758,05	R\$ 30.225.813,30	R\$ 8.857.235,68	
Receita Bruta	R\$ 86.847.492,56	R\$ 33.496.500,00	R\$ 9.602.408,31	
Revenda de Mercadorias	R\$ 62.065.362,25	R\$ 25.268.822,07	R\$ 7.420.245,09	
Revenda de Mercadorias filia 03	R\$ 24.782.130,31	R\$ 8.227.677,93	R\$ 2.182.163,22	
Deduções da Receita Bruta	-R\$ 8.560.368,39	-R\$ 3.358.972,21	-R\$ 865.812,62	
Devoluções	-R\$ 280.723,60	-R\$ 36.217,16	-R\$ 23.651,48	
COFINS	-R\$ 6.115.253,07	-R\$ 2.363.690,34	-R\$ 663.609,18	
PIS	-R\$ 1.327.653,61	-R\$ 513.169,61	-R\$ 144.073,00	
ICMS	-R\$ 695.059,80	-R\$ 356.673,51	-R\$ 123,49	
ICMS FILIA 03	-R\$ 141.678,31	-R\$ 89.221,59	-R\$ 34.355,47	
Outras Receitas Operacionais	R\$ 1.548.633,88	R\$ 88.285,51	R\$ 120.639,99	
Receitas Financeiras	R\$ 1.548.633,88	R\$ 88.285,51	R\$ 120.639,99	
Custos e Despesas	-R\$ 79.743.407,55	-R\$ 29.576.720,07	-R\$ 7.282.244,71	
Custos das Mercadorias	-R\$ 72.214.322,96	-R\$ 26.828.514,44	-R\$ 6.647.088,78	
Despesas das Atividades em Geral	-R\$ 7.445.501,37	-R\$ 2.521.305,22	-R\$ 635.155,93	
Despesas Trabalhistas	-R\$ 2.829.013,81	-R\$ 920.286,63	-R\$ 300.858,17	
Despesas Administrativas	-R\$ 3.757.465,77	-R\$ 1.358.629,88	-R\$ 300.470,19	
Despesas Tributárias	-R\$ 364.999,49	-R\$ 85.837,64	-R\$ 25.898,54	
Despesas Financeiras	-R\$ 494.022,30	-R\$ 156.551,07	-R\$ 7.929,03	
Provisão para CSLLE IRPJ	-R\$ 83.583,22	-R\$ 226.900,41		
Outras Receitas / Despesas	R\$ 21.712,50			
Resultado do Mês	R\$ 114.063,00	R\$ 649.093,23	R\$ 1.574.990,97	

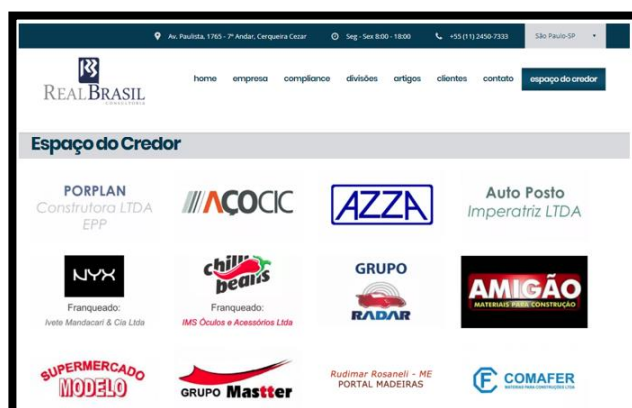
6. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O prosseguimento da Recuperação Judicial, tem como finalidade a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, solicitando, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, até o mês de dezembro de 2019 recebíamos o relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o qual exibía mensalmente a quantidade de funcionários existentes na empresa. Contudo, fomos informados pela responsável financeira da Recuperanda que a partir da competência de janeiro de 2020 as empresas estão desobrigadas de declarar o CAGED, o que foi devidamente publicado na Portaria n.º 1.127, de 14/10/2019, no DOU 15/10/2019, que define a substituição do CAGED pelo E-Social, a partir da competência Janeiro de 2020.

7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 29 de março de 2021.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.4343.05118-JEMA